



Prefeitura Municipal de Itajubá
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

RESOLUÇÃO Nº010/CMSI

Aprova a relação municipal de medicamentos essenciais.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI, do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições, e:

- considerando que a Assistência Farmacêutica envolve um grupo de ações desenvolvidas de forma articulada pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para garantir o custeio e o fornecimento dos medicamentos e insumos essenciais, destinados a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade;
- considerando que a Assistência Farmacêutica contempla o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos;
- considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos;
- considerando a Resolução nº 338 do Conselho Nacional de Saúde, de 06 de maio de 2004, que estabelece a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
- considerando a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

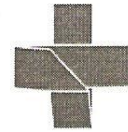
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME para o ano de 2015/2016, cuja relação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Itajubá
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

Itajubá – MG, 26 de Outubro de 2015.

Janderson Freitas Leite
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N° 010/CMSI, datada de 26 de outubro de 2015, nos termos da Lei.

Itajubá – MG, 26 de outubro de 2015.

Ricardo da Fonseca Tames Zambrana
Secretário Municipal de Saúde